

Lei nº 834/2000

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel escolar.

O povo do Município de Inconfidentes, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal, celebrar contrato de Permissão de uso do prédio onde funcionou a Escola Municipal "Joana Soares Dallo", de propriedade da Prefeitura Municipal de Inconfidentes - M.G, localizado no Bairro Bonifácio.

Artigo 2º. O contrato mencionado, será outorgado ao Sr. Rinaldo Alves, brasileiro, casado, industrial pelo prazo de 01 (um) ano.

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 3º. O permissionário poderá utilizar somente para o depósito de fios e barbantes, ficando vedado ceder para terceiros.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de agosto de 2000


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL